

Acta nº.07/2006

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE,  
REALIZADA NO DIA 04 DE ABRIL DO  
ANO DE 2006:-----**

Aos quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Resende, constituída pelo seu Presidente, Senhor Engenheiro António Manuel Leitão Borges, e pelos Vereadores Senhores António Silvano de Moura, Professor António Luís Pinto Marques, Professora Maria Dulce Pereira, Engenheiro Fernando Jorge Teixeira, Doutor Alexandre Lourenço Correia e Engenheiro João Frederico Lourenço Perpétuo.-----

**HORA DE ABERTURA:-** Eram dez horas e vinte minutos quando o Excelentíssimo Presidente da Câmara deu início à reunião. -----

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-**Tinha sido aprovada em minuta na sua quase totalidade, distribuída uma sua fotocópia previamente a cada membro e nesta reunião foi assinada e aprovada na parte em falta.-----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-**A Câmara tomou conhecimento de que as receitas orçamentais constantes do Resumo Diário da Tesouraria, respeitantes ao dia útil anterior eram de duzentos e onze mil novecentos e cinquenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos e as operações de tesouraria de quinhentos e vinte e um mil setecentos e trinta euros e trinta cêntimos .-----

**Tomou também conhecimento de que desde o início do ano houve de receita dois milhões e trinta e nove mil novecentos e vinte e seis euros e dezanove cêntimos, de despesa cabimentada nove milhões setecentos e quarenta e dois mil e cinquenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos e de despesa paga um milhão novecentos e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro euros e onze cêntimos.**-----

**COMPETÊNCIA DELEGADA:-** Foi presente a lista dos assuntos despachados ao abrigo da competência delegada a que se refere o artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

**Tomado conhecimento.**-----

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -** Pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara foi dada a palavra ao único munícipe inscrito, **Senhor Fernando Alberto Pinto**, residente no lugar do Serradinho, Freguesia de Cárquere, que se referiu ao mau estado de conservação das vias municipais e ao mau aspecto do estaleiro da Câmara, junto às piscinas descobertas. -----

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara informou o munícipe que as estradas iriam ser beneficiadas e quanto ao estaleiro disse que iriam refazer toda aquela zona envolvente.-----

**VOTADOS EM CONJUNTO, DESDE C.M.J. ATÉ AO C.S.M.:**-----

**PROPOSTA: CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – C.M.J.**

Foi presente a proposta do senhor Vereador Professor António Luís Pinto Marques que a seguir se transcreve: “Considerando que a legislação em vigor permite que os Municípios constituam órgãos de carácter consultivo, mais conhecidos por “Conselho Municipal de ...”; Considerando que o C.M.J. poderá organizar-se como um espaço de debate, reflexão e partilha sobre os problemas e anseios que preocupam e afectam os nossos jovens; Considerando que o C.M.J. é uma forma dos jovens executarem o direito a participação e a cidadania; Considerando que se este órgão consultivo tiver regras de funcionamento capazes e motivadoras poderá assumir-se como um importante interlocutor junto da Câmara Municipal; Considerando que o C.M.J. deverá ter como objectivo a auscultação dos interesses e ambições da juventude, bem como identificar e indicar possíveis soluções para os problemas que afectam esta faixa etária; Considerando que os pressupostos enumerados anteriormente poderão ser importantes na planificação de Políticas Municipais de Juventude, abrangendo áreas tão diversificadas como por exemplo: a educação e formação profissional, ocupação dos tempos livres, orientação profissional, 1º emprego, aquisição da primeira

habitação, etc, etc.; Considerando que os serviços da Câmara Municipal de Resende têm qualidade e competência para a elaboração de proposta do regulamento de constituição e funcionamento do C.M.J.; propomos a constituição nos termos da competência da Câmara Municipal de Resende e da legislação em vigor, o Conselho Municipal da Juventude. Resende, 16 de Março de 2006 O Vereador António Luis Pinto Marques.”-----

**PROPOSTA: CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO E ASSUNTOS CULTURAIS – C.M.D.A.C.** - Foi presente a proposta do Senhor Vereador Professor António Luís Pinto Marques do seguinte teor: “Considerando que a legislação em vigor permite que os Municípios constituam órgãos de carácter consultivo, mais conhecidos por “Conselho Municipal de ...”; Considerando que o C.M.D.A.C. é fundamental para a definição de políticas desportivas e culturais; Considerando que o C.M.D.A.C poderá proporcionar um espaço de debate sobre as orientações da política desportiva e cultural municipal; Considerando que no seio do C.M.D.A.C. poderá fazer-se a análise dos problemas que afectam as Associações bem como a apresentação de propostas e sugestões a realizar no âmbito da actividade municipal; Considerando que este órgão consultivo poderá promover, incentivar a participação das associações e por conseguinte a dinamização que se impõe; Considerando que os serviços da Câmara Municipal de Resende têm qualidade e competência para a elaboração de proposta do regulamento de constituição e funcionamento do C.M.D.A.C; Pelo exposto Propomos a constituição nos termos da competência da Câmara Municipal de Resende e da legislação em vigor, o Conselho Municipal do Desporto e Assuntos Culturais. Resende, 16 de Março de 2006. O Vereador António Luís Pinto Marques.”-----

**PROPOSTA: CRIAÇÃO DO CARTÃO JOVEM MUNICIPAL – C.J.M.** - Foi presente a proposta do senhor Vereador Professor António Luís Pinto Marques que a seguir se transcreve: “Considerando que a fixação dos jovens é uma prioridade para a dinamização económica do Concelho de Resende; Considerando o C.J.M. como potenciador de benefícios, isenções e descontos na utilização e compra de bens, produtos e serviços públicos e privados, existentes no Concelho de Resende; Considerando que o C.J.M. Será um veículo de informação, divulgação e promoção, capaz de aglutinar a juventude em redor do Concelho e do seu comércio tradicional; Considerando que com este cartão se pretende garantir vantagens económicas, contribuindo também para o desenvolvimento e promoção de iniciativas da Autarquia visando a plena participação social dos jovens; Pelo exposto Propomos a criação nos termos da competência da Câmara Municipal de Resende e da legislação em vigor, o Cartão Jovem Municipal. Resende, 16 de Março de 2006. O Vereador António Luís Pinto Marques.”-----

**PROPOSTA: CRIAÇÃO DO CARTÃO SÉNIOR MUNICIPAL – C.S.M.** - Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Professor António Luís Pinto Marques do seguinte teor: “Criação do Cartão Sénior Municipal – C.S.M. Considerando a necessidade de apoiar os idosos, enquanto camada populacional mais desprotegida socialmente; Considerando que o C.S.M. pode conter um conjunto de medidas e apoios, no sentido de promover a dignificação e melhoria das suas condições de vida; Considerando que o C.S.M. se destina a apoiar os idosos residentes no Concelho, economicamente carenciados e como tal estejam impossibilitados a uma vivência com dignidade; Pelo exposto Propomos a criação nos termos da competência da Câmara Municipal de Resende e da legislação em vigor, o cartão sénior Municipal. Resende, 16 de Março de 2006 .O Vereador António Luís Pinto Marques.”-.

**Deliberado, por unanimidade, remeter estes assuntos aos respectivos serviços, para estudo.**-----

**ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DAS NECESSIDADES DO CONCELHO DE RESENDE NAS DIVERSAS ÁREAS DE COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL:-** Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Professor António Luís Pinto Marques do seguinte teor: “PROPOSTA – Considerando as características e necessidades do Concelho de Resende; - Considerando que o III Quadro Comunitário de Apoio esta na recta final em termo de execução; - Considerando que o IV Quadro de Referência Estratégica Nacional (2007-2013), surge como mais uma oportunidade nomeadamente na vertente do desenvolvimento do Mundo Rural; - Considerando que os fundos comunitários tem como principal objectivo ajudar a

desenvolver os Países mais atrasados em direcção aos mais desenvolvidos, tornando toda a União Europeia mais solidária e justa; - Considerando que o Concelho de Resende precisa de discutir, reflectir e garantir a maior fatia possível de fundos do IV Quadro de Referência Estratégica Nacional; - Considerando que o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Resende, Eng. António Borges, é um dos representantes efectivos de Portugal no Comité das Regiões e que integra duas comissões (Política de Coesão Territorial e Desenvolvimento Sustentável); Pelo exposto, proponho: 1. Que se promova a discussão, reflexão e elaboração do Diagnóstico das reais necessidades do Concelho nas diversas áreas da competência da Câmara Municipal; 2. Que face as necessidades inventariadas se aponte soluções e objectivos a atingir; 3. Que se elaborem os projectos que se espera ver contemplados com fundos do IV Quadro de Referência Estratégica Nacional; 4. Quando for possível se promovam acções de informação junto da população em geral dando a conhecer as potencialidades do IV Quadro de Referência Estratégica Nacional Resende, 24 de Março de 2006. O Vereador António Luís Pinto Marques.”-----

**Deliberado, por unanimidade, remeter o assunto para estudo de avaliação de oportunidades de investimento, que consta nas Grandes Opções do Plano de 2006.**-----

**ASSOCIAÇÃO JUVENIL PARA O DESENVOLVIMENTO - AJUDE:** Sobre este assunto são presentes dois officios desta Associação, um a dar conhecimento que têm previsto para o mês de Outubro, do corrente ano, a realização do I Congresso Nacional de Combate ao Insucesso Escolar e que pretendem a sua realização em Resende e outro a enviar uma proposta para a ementa. Os serviços informaram o seguinte: "Informo V. Ex.<sup>a</sup> que nos termos da alínea b) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18/9, a Câmara Municipal (matéria indelegável) pode apoiar ou compartilhar pelos meios adequados, as actividades de interesse municipal, designadamente de carácter social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, reconhecido que seja o interesse municipal das mesmas." A Senhora Vereadora informou: "Sou de opinião que se apoie esta iniciativa que se reveste do maior interesse para um Concelho como o de Resende."-----

Relativamente a esta matéria a **Senhora Vereadora Professora Maria Dulce Pereira** informou que a Câmara estava a trabalhar para que se realizasse nos dias catorze e quinze de Outubro do ano em curso o I Congresso Nacional de Combate ao Insucesso Escolar. Acrescentou que era um Congresso muito importante para um Concelho como o de Resende e que estavam a tentar a marcação da respectiva data com a agenda do Senhor Presidente da República.-----

O Senhor Vereador Professor António Marques referiu: “Acho importante a realização desta actividade no Concelho de Resende. À partida, e em relação ao Programa do Congresso parece-me abrangente. Todos os agentes e instituições relacionados com a Educação deverão estar presentes e a vinda do Senhor Professor Doutor Roberto Carneiro é para nós uma garantia de sucesso.”-----

**Aprovado, por unanimidade.**-----

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONSTITUIÇÃO:** - Sobre este assunto é presente uma informação dos serviços do seguinte teor: "De acordo com os documentos anexos, venho informar V. Ex.<sup>a</sup> dos elementos que constituirão o próximo Conselho Municipal de Educação de Resende, neste mandato Autárquico, conforme estipula o artigo 5º do Regimento do Conselho, aprovado em reunião camarária de 3 de Fevereiro de 2004:- Presidente da Câmara Municipal de Resende – Engenheiro António Borges;- Presidente da Assembleia Municipal - Doutor.Manuel Joaquim Garcez Trindade;- Vereador responsável pela Educação Professora Maria Dulce Pereira;- Director Regional de Educação do Norte;- Representante efectivo do Ensino Secundário - Doutor José António Pinto Vieira;- Representante efectivo do Ensino Básico - Professora. Fátima Maria da Rocha Soares de Matos;- Representante efectivo do Ensino Pré-Escolar - Educador António Luís Pinto Marques;- Representante do Ensino Básico e Secundário Privado - Doutor Manuel Esteves Alves;- Representantes da Associação de Pais e Encarregados de Educação, do Agrupamento Vertical de Escolas - Senhores Manuel Pinto de Almeida Chaves e Alexandra Monteiro e o representante da Esproresende - Senhor Fernando da Fonseca Pereira. Informo ainda que de acordo com o disposto na a alínea g) do artº 5º do Dec-Lei nº 7/2003, de 15/1, são necessários dois representantes, mas foram indicados três representantes.- Representante da Associação de Estudantes do Externato D. Afonso Henriques - Sofia Marli Namora Soares de Azevedo;- Representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social -Educadora Professora Maria

Manuela Pereira da Silva; - Representante dos Serviços Públicos de Saúde - Técnica de Saúde Ambiental do Centro de Saúde de Resende, Ana Sofia Gonçalves Ribeiro; - Representante dos Serviços de Segurança Social - Doutora Maria de Fátima Clara Fonseca; - Representante dos Serviços de Emprego e Formação Profissional - Doutora Marisabel Moutela -Representante dos Serviços Públicos da Área da Juventude e do Desporto – Senhor António Roçado; - Representante das Forças de Segurança, capitão João Miguel dos Santos Morgado, que será substituído, nas faltas e impedimentos pelo Alferes Pedro Miguel Afonso Reis; - Representante eleito pela Assembleia Municipal em representação das Freguesias do Concelho - Professor José Carlos Cardoso Gomes. Informo ainda que este assunto deverá ser submetido à reunião do órgão executivo, para deliberar submeter à Assembleia Municipal, de acordo com o art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15/01 (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 41/2003, de 22/08), a fim de deliberar a nomeação do Conselho Municipal de Educação nos termos propostos.-----

**Deliberado, por unanimidade, propor a nomeação à aprovação da Assembleia Municipal.**-----

**CENTRO SOCIAL PAROQUIAL CASA DE S. JOSÉ** – Foi presente um ofício do Presidente do Centro Social Paroquial Casa de S. José, Padre Manuel Esteves Alves, a solicitar o apoio da Câmara Municipal na elaboração de uma candidatura TNS, nomeadamente na organização do dossier de apoio técnico de arquitectura, para o restauro da capela oitocentista, designada Capela de S. José, integrada no Centro Social Paroquial Casa de S. José, o qual mereceu por parte da Jurista desta Câmara uma informação do seguinte teor: “Terá enquadramento legal – al. a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, caso a Câmara Municipal reconheça interesse municipal na actividade desenvolvida por este Centro Social.”.-----

**Deliberado, por unanimidade, reconhecer o interesse municipal e prestar o apoio solicitado.**-----

**SUBSÍDIO** – Foi presente um ofício da Afopadis a solicitar um subsídio no valor de 717.56 € (setecentos e dezassete euros e cinquenta e seis cêntimos) respeitante aos estágios de Pedro Truta e Andreia Resende do Curso de Contabilidade e Gestão.-----

**Deliberado, por unanimidade, conceder o subsídio solicitado, nos termos da informação dos serviços.**-----

#### **REGULAMENTO DA SALA DE ESTUDO ACOMPANHADO**-----

**Considerando que:**-----

- A elevada taxa de insucesso escolar resulta, em grande parte, da ausência ou uso inapropriado de estratégias de estudo e pela não existência de hábitos favoráveis à aprendizagem, pois muitas crianças e jovens com fraco rendimento escolar apresentam uma atitude negativa face ao estudo, uma grande desmotivação escolar, um tempo de estudo insuficiente e hábitos pouco adequados;-----

- Uma das grandes preocupações deste executivo é a Educação, sendo seu objectivo promover políticas que contribuam para diminuir a taxa de insucesso escolar, incrementando a auto-confiança, valorizando a aprendizagem, ensinando a estudar, proporcionando aos alunos um espaço com boas condições de trabalho e o apoio de que necessitam;-----

- É competência da Câmara Municipal de Resende apoiar o desenvolvimento de actividades complementares de acção educativa na educação pré-escolar e no ensino básico;

- A criação de uma sala de estudo acompanhado, constituirá um espaço destinado a proporcionar determinados tipos de actividades para que a criança/jovem tenha a possibilidade de criar, manifestar e desenvolver as suas potencialidades, adquirindo métodos de estudo e de trabalho, contribuindo assim para o seu desenvolvimento integral;-----

**PROPONHO** que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no art. 241.º da Constituição da República Portuguesa e conferida pela al. e) do n.º 3 do art. 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, al. l) do n.º 1 e al. a) do n.º 6 do art. 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (nova redacção), aprove o Regulamento da Sala de Estudo Acompanhado, em anexo (cujos motivos atrás aduzidos, constituirão a “Nota Justificativa” do mesmo), e o submeta à apreciação da Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 53.º daquele último diploma legal.-----

Paços do Município de Resende, 2006-0329.-----

VEREADORA DO PELOURO,(Prof.<sup>a</sup> Dulce Pereira).-----

Relativamente a esta matéria foram registadas as seguintes intervenções:-----

**Senhor Vereador Professor António Marques:** “Esta proposta para a criação de uma Sala de Estudo Acompanhado é motivada sobretudo e segundo a Senhora Vereadora da Educação Professora Dulce Pereira pela elevada taxa de insucesso escolar no Concelho de Resende. Diz também a Senhora Vereadora no primeiro parágrafo da proposta que “ Em grande parte, da ausência ou uso inapropriado de estratégias de estudo e pela não existência de hábitos favoráveis à aprendizagem”. Situada a questão nestes termos entendemos que o insucesso escolar tem outras causas bem mais profundas. Acabamos há pouco tempo nesta reunião de aprovar o apoio para o I Congresso Nacional de Combate ao Insucesso Escolar. A AJUDE – Associação Juvenil Para o Desenvolvimento no Artigo 2.º – Objectivos- Alínea B dos seus Estatutos refere: “Promover o Estudo, Investigação e Difusão de Notícias relativas aos jovens, cooperando com todas as entidades públicas e privadas visando a integração social e o desenvolvimento de políticas adequadas à sua condição”. No artigo 3.º – Atribuição – Alínea B diz: “Organizar grupos de trabalho para investigação, estudo e análise de questões juvenis”. Não temos dúvidas que as questões de insucesso escolar se enquadrarem perfeitamente nestas duas alíneas. Sei, porque faço parte de alguns órgãos do Agrupamento Vertical de Escolas de Resende, do esforço – Aulas de Substituição, Estudo Acompanhado – que está a ser feito por todos e nomeadamente pelos Senhores Professores e Educadores. Lateralmente também nos chegam notícias dos outros estabelecimentos escolares do Concelho, do seu esforço em relação ao combate do insucesso escolar. Esta proposta também nos mostra vontade política da Câmara Municipal em participar nesta tarefa. Achamos óptimo. No entanto não concordamos com a metodologia apresentada. O Insucesso Escolar é um problema sério. Nesta perspectiva entendemos o seguinte: 1) Face a vontade da Câmara Municipal em particular neste esforço, o que se aplaude, devia convocar/convidar todos os agentes educativos e outros relacionados com esta temática para reflectirem e apontarem soluções. A Comissão de Protecção de Menores e a Inspeção Geral de Educação também devem ser chamadas a colaborar. 2) O Conselho Municipal de Educação seria por todos os motivos o Órgão por Excelência de discussão deste assunto. Se ele existe, vamos aproveitar a sua existência. Caso contrário, passa a ser mais um órgão que existe porque a lei assim o determina. 3) Uma vez diagnosticadas as causas do insucesso escolar no Concelho de Resende, através de um estudo nesta matéria delineava-se e implementava-se um conjunto de medidas de combate do insucesso escolar no terreno. Com sinceridade, uma sala de estudo acompanhado na Vila de Resende não vem resolver nada, até porque não se estudou em primeiro lugar quais as causas do insucesso escolar. No entanto, se aponta a Vila de Resende para abertura da primeira sala de estudo acompanhado é porque há um estudo que aponte nesse sentido. Gostávamos de conhecer o dito estudo. Porque na Vila de Resende e não em outra Freguesia? Será a Freguesia de Resende a que apresenta maior taxa de insucesso escolar? Também se pode questionar, se os alunos das outras catorze freguesias não têm o mesmo direito dos alunos da Vila de Resende. Para nós, esta questão deve ser vista no todo e não particulariza-la. Não haverá insucesso escolar nas outras Freguesias no Concelho? Há dias, num jornal diário, li o exemplo da Câmara de Penafiel, que através de Técnicos de Serviço Social em colaboração com as Instituições Escolares actuam nos casos sinalizados. Foi possível baixar a taxa de insucesso escolar, em muitos dígitos. Diz também a proposta no último considerando: “A criação de uma sala de estudo acompanhado, constituirá um espaço destinado a proporcionar determinados tipos de actividade para que a criança/jovem tenha a possibilidade de criar manifestar e desenvolver as suas potencialidades, adquirindo métodos de estudo e de trabalho, contribuindo assim para o seu desenvolvimento integral; ”Na nossa opinião, tudo isto é feito nos estabelecimentos escolares do Concelho. Na nossa perspectiva e como já dissemos anteriormente, o que é necessário é estudar as verdadeiras causas do insucesso escolar e depois, actuar com estratégias e objectivos. Na nota justificativa do Regulamento da Sala de Estudo Acompanhado, no último parágrafo é referido: “É criada inicialmente apenas uma sala de Estudo Acompanhado na Vila de Resende, podendo os resultados, que certamente serão positivos, vir a ditar a necessidade de implementar outras salas no Concelho, a qual se rege pelo presente regulamento. ”Não

concordamos com esta conclusão, porque cada caso é um caso. O facto de surtir efeito na Vila de Resende não quer dizer que surta efeito em outra freguesia e vice-versa. Tornamos a referir a necessidade de se estudar o Concelho no seu todo e actuar onde houver necessidade. Envolvam-se todos os que tem responsabilidade nesta matéria e só depois, se concretizem as estratégias adequadas. O Regulamento ora apresentado, refere que esta Sala de Estudo Acompanhado destina-se aos alunos do Pré-escolar até ao terceiro Ciclo do Ensino Básico. No artigo sexto são apontadas as actividades a desenvolver. O TPC e as actividades disciplinares para os alunos do primeiro Ciclo requerem docentes deste nível de ensino. O TPC e Actividades Disciplinares para os alunos do segundo e terceiro ciclos requerem docentes de várias disciplinas, porque não é possível fazer um TPC ou uma actividade de matemática se não estiver presente um docente desta disciplina. Prevê-se por isso uma estrutura docente pesada e com os custos inerentes. Na nossa opinião este investimento deveria ser canalizado, estudando em primeiro lugar as causas e depois aplicado também nas estratégias entretanto definidas e estudadas, abrangendo obviamente todo o Concelho. As outras actividades referidas no artigo sexto do presente Regulamento são feitas todos os dias nos nossos estabelecimentos escolares.

É dar, “mais do mesmo” aos nossos jovens. Salvo, outra opinião entendemos “que não é por aqui, que vamos lá”. Pelo Exposto vamos votar a favor porque: 1 – Somos, dos que pensam que entre não ter nada, é preferível ter alguma “cozinha”; 2 – Na esperança, que a abertura desta sala possa despoletar uma profunda reflexão acerca deste assunto em função do pensamento que defendemos e de outros contributos; 3 – Temos a convicção que defendemos aquilo que deveria ser feito e o melhor para um combate eficaz do insucesso escolar; Nesta perspectiva também temos esperança que o Senhor Presidente da Câmara e a Senhora Vereadora da Educação mudem de opinião e vejam no nosso pensamento uma colaboração séria e com sentido.”

**A Senhora Vereadora Professora Maria Dulce Pereira** : “Não é de ânimo leve, nem é dentro destas quatro paredes que se elabora um Regulamento de Estudo Acompanhado. Não pense o Senhor Vereador que viríamos para aqui com esta proposta sem fazermos os contactos com os diversos estabelecimentos de ensino. É um instrumento que se destina ao combate do insucesso escolar e é para as crianças/jovens serem acompanhadas e aprenderem a estudar.”

**O Senhor Vice-Presidente** informou que no caso das crianças com acompanhamento prestado pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Resende o assunto estava a ser tratado no sentido de ser incluído no Parque Escolar e acompanhado pela Equipa Pedagógica, autorizada pelo Agrupamento de Escolas e que a mesma Comissão viria a apoiar a Escola Profissional de Resende.

**O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** informou que a ideia da criação do estudo acompanhado surgiu para combater, em conjunto com as escolas, o insucesso escolar, que era desprestigante para o concelho. Referiu que o assunto foi tratado com os dirigentes escolares e que o Governo tinha legislado no sentido de dar razão às ideias deste executivo. Afirmou que iria ser um instrumento dirigido às pessoas que mais precisam e que existia um acordo de princípios para que os professores pudessem colaborar nesta sala de estudo acompanhado, que do ponto de vista pedagógico poderia ser para suprir deficiências ou para atingir metas.

**Aprovada a proposta, por unanimidade.**

**MUNICÍPIO DA BOAVISTA - Apoio em livros para Bibliotecas dos Centros de Juventude:**

Sobre este assunto é presente uma proposta da Senhora Vereadora da Cultura do seguinte teor:

**"PROPOSTA - LIVROS PARA A BIBLIOTECA DOS CENTROS DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DA BOAVISTA :**

Considerando que o Município da Boa Vista – Cabo Verde construiu Centros de Juventude em todos os povoados da ilha integrados num projecto denominado Rede Municipal de Informação Juvenil que contemplam, para além de outros espaços e serviços, uma Biblioteca; Considerando que o acervo bibliográfico que a Câmara Municipal da Boa Vista dispõe neste momento é insuficiente e pouco diversificado; Considerando que o Senhor Presidente da Câmara Municipal da Boa Vista, Dr. José Pinto Almeida, nos fez um pedido solicitando apoio na oferta de livros e manuais escolares, de forma a reforçar e a diversificar o referido acervo; Considerando que temos uma ligação de amizade e de cooperação com este Município, tendo sido celebrado em 2005 um protocolo; **PROPONHO**

Que a Câmara delibere aprovar a oferta de livros e manuais escolares no valor de 1.000 € (mil euros) para serem oferecidos às Bibliotecas existentes nos Centros de Juventude, do Município da Boa Vista.”. O Senhor Presidente despachou à reunião do executivo.-----

**Aprovada a proposta, por unanimidade.**-----

**PROPOSTA-CURSO DE VERÃO DE ESPANHOL:-** Sobre este assunto é presente uma proposta da Senhora Vereadora do Pelouro do seguinte teor: “Considerando que: a língua espanhola goza de posição de destaque entre as línguas mundiais, sendo a primeira em dimensão entre as línguas românicas e a quarta mais falada em todo o mundo depois do chinês, do inglês e do hindi e por cerca de 200 milhões de pessoas; as previsões que a indicam no futuro como a segunda língua mais estudada em Portugal dado o crescente interesse suscitado, muito provavelmente devido às ofertas em termos de oportunidades de emprego, estudo e negócio acenadas pelo país vizinho; que o conhecimento desta língua poderá facilitar eventuais relações comerciais e culturais, indubitavelmente importantes para o desenvolvimento da comunidade e da região; os esforços a nível nacional já realizados e previstos para o desenvolvimento do ensino da língua espanhola nos programas escolares; e ainda que o Espanhol não é para os portugueses uma língua completamente estranha e que as similaridades com a língua portuguesa poderão ser uma grande ajuda para aquisição de algumas bases linguísticas num curto espaço de tempo, **PROponho** Que a Câmara delibere aprovar a organização/realização de um Curso de Verão para o ensino da língua espanhola, aberto à comunidade, nos moldes do programa em anexo e assuma as despesas inerentes a esta acção. O CURSO VERÃO DE ESPANHOL *Objectivo:* Ensino/aprendizagem da língua espanhola durante o período do Verão *Destinatários:* Aberto à comunidade *Duração:* Três semanas com início a 17 de Julho *Sessões:* Nove sessões: três sessões por semana (segundas, quartas e sextas *Horário:* Pós-laboral (18h00-19h30)*Local:* Auditório do Museu Municipal *Número máximo de formandos:* 15 *-Formadora:* Isabel Cabo.”. O Senhor Presidente despachou à reunião do executivo.-----

**Aprovada a proposta, por unanimidade.**-----

**PROPOSTA PARA RATIFICAÇÃO:- PROPOSTA** Constituição de Fundo de Maneio – II Grande Prémio de Atletismo “Cerejeira em Flor”- Considerando que:-----

-A realização do II Grande Prémio de Atletismo “Cerejeira em Flor” prevê a atribuição de prémios monetários no final da prova;-----

-Considerando que antecipadamente não é possível saber-se a quem se entregarão os prémios;

-Considerando que o evento se realiza dia 01 de Abril (Sábado), estando nessa data os serviços camarários encerrados, o que impossibilita a emissão dos cheques para efectuar os pagamentos relativos aos prémios a atribuir;-----

-Considerando que o ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), bem como o artigo 34º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal de Resende prevêem “Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneio, correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.”**Proponho:**-----

Que a Câmara delibere aprovar a constituição de um fundo de maneio nos seguintes termos.

O valor do fundo de maneio será de 5.000,00€, destinado ao pagamento dos prémios do referido evento;-----

-----A afectação segundo a sua natureza à rubrica orçamental 020115 – Prémios, condecorações e ofertas;-----

-----Que fique responsável pela movimentação do fundo de maneio o Sr. Vereador Eng.º Fernando Teixeira .-----

Que seja preenchido por cada prémio entregue um documento conforme o modelo Anexo, a entregar nos serviços de contabilidade aquando da reposição do fundo de maneio;-----

Que no dia útil imediato à realização do evento se proceda à reposição do fundo de maneio, cessando de imediato. Paços do Concelho, 14 de Março de 2006. O VEREADOR DO PELOURO, (Eng. Fernando Teixeira).”-----

**Aprovada a ratificação, por unanimidade.**-----

## **I TORNEIO NACIONAL DE INFANTIS – PROPOSTA:**

O Grupo Desportivo de Resende pretende levar a efeito, nos dias 8 e 9 de Abril próximo, o I Torneio de Infantis, aproveitando a vinda ao Continente do Sporting Clube de Santacruzense clube sediado na Ilha da Madeira;

- Considerando que é uma actividade de grande interesse para o nosso concelho, não só desportivo como também a nível turístico;

Considerando que compete à Câmara Municipal de Resende, no âmbito do apoio municipal a actividades de interesse municipal, apoiar ou participar pelos meios adequados, as actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra conforme a al. b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

### **PROPONHO:**

Que a Câmara Municipal delibere:

Atribuir um subsídio ao Grupo Desportivo de Resende no valor de 200,00€;

Disponibilizar o Pavilhão Desportivo Municipal e os colchões para que o grupo possa pernoitar;

Ceder o autocarro municipal para as deslocações da estação da CP e visita guiada ao Concelho.

Paços do Concelho, 30 de Março de 2006. O VEREADOR DO PELOURO, (Eng.º Fernando Teixeira).

**Aprovada a proposta, por unanimidade.**

## **PROPOSTA – II TORNEIO DE VOLEIBOL DE DUPLAS:**

Considerando que é um torneio de grande interesse para o nosso concelho na medida em que induz a população, principalmente as camadas mais jovens a criar hábitos desportivos e a fomentar a divulgação desta modalidade;

Considerando que este evento está programado para o dia 8 de Abril do corrente ano, o Largo da Feira;

Considerando que a Câmara Municipal de Resende, no exercício das suas funções, no domínio do desporto, recreio, promoção do desenvolvimento, etc., está interessada em apoiar pelo meio adequados, acções que contribuam, entre outras, para a prática do desporto bem assim a promoção turística do Concelho. **PROPONHO:**-----Que a Câmara Municipal delibere:-----

Aprovar a realização deste evento, assumindo as despesas que se estimam em 500,00€;

Disponibilizar o demais apoio logístico.

Paços do Município, 30 de Março de 2006.

O VEREADOR DO PELOURO, (Eng.º Fernando Teixeira).

**Aprovada a proposta, por unanimidade.**

**PARÓQUIA DE OVADAS – PEDIDO DE AJUDA TÉCNICA** – Foi presente um ofício do Presidente da Comissão Fabriqueira da Paróquia de Ovadas, P.e Abel Rodrigues da Costa, no qual solicita apoio técnico da Câmara Municipal para fazer um levantamento topográfico e um estudo na Residência Paroquial de Ovadas. No mesmo foi prestada a informação da Jurista desta Câmara, Drª Cesaltina Dias, do seguinte teor: “Se esta Comissão Fabriqueira tiver existência legal e se a Câmara reconhecer interesse municipal na actividade desenvolvida por aquela, poderá prestar o apoio pretendido, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 65º da Lei n.º 169/99, de 18/09.”

**Aprovado, por unanimidade, prestar o apoio solicitado.**

## **RESIDOURO – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.- - RELATÓRIO E CONTAS DE 2005 – Para conhecimento.**

**Tomado conhecimento.**

## **DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS – ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL EM 2006 – RATEIO DE AMORTIZAÇÕES PARA RECURSO AO CRÉDITO – Para conhecimento.**

**Tomado conhecimento e remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.**

**MUROS DE SUPORTE AO CAMINHO NO LUGAR DE TESTAMENTO – S. MARTINHO  
DE MOUROS:** - Foi presente o auto de recepção provisória da obra indicada em título, adjudicada

à firma “Branquinho & Filhos, Lda”, pelo valor de dezasseis mil duzentos e quarenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos. Consta do respectivo auto que a obra se encontra em condições de ser recebida a título provisório.-----

**provado, por unanimidade, o auto de recepção provisória.**-----

**PEDIDO DE PAGAMENTO DO MURO DE AVELEDA:** - Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de S. Romão de Arêgos, a solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> o pagamento de dois mil e setecentos e setenta e cinco euros, referente à execução do muro de betão armado executado pela Construções Nogueiró, L.da a fim de se proceder ao pagamento. O Engenheiro Paulo Rocha informou que em deslocação ao local mediu-se/orçamentou-se o referido muro. No entanto, verificou-se que o muro não era de betão armado, mas sim de betão ciclópico, conforme se constata nas fotos anexas. A Chefe de Divisão, Engenheira Elita Freitas, informou que a junta de freguesia solicita dois mil setecentos e setenta e cinco euros para a execução do muro, o orçamento realizado pelos nossos serviços é de mil seiscentos e vinte e cinco euros.-----

**Deliberado, por unanimidade, concordar nos termos da informação dos serviços, ou seja, com o orçamento de mil seiscentos e vinte e cinco euros.**-----

**CERTIDÃO DE DESTAQUE:-** Sobre este assunto foi presente o seguinte pedido de certidão de destaque:- De Maria de Lurdes Azevedo, acompanhado do processo de obras número dezoito /dois mil e seis., para a emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno com a área de 1000 m2, a desanexar do prédio rústico denominado Feitoria, sito naquele lugar, freguesia de São Cipriano, a confrontar de Norte com Vitorino Sequeira, de Sul com Álvaro Teixeira Barrosa, de Nascente com o caminho e de Poente com estrada camarária, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 846/20050525 e inscrito na matriz rústica sob o artigo 1718. Sobre este assunto os serviços Técnicos prestaram a seguinte informação: **o terreno em causa localiza-se em zona de construção do tipo III- Áreas de habitat disperso, dentro do perímetro urbano (alínea b) do nº 2 do art.72º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro), abrangido ainda por salvaguarda estrita -RAN. As parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público e a construção erigida/a erigir na parcela a destacar dispõe de projecto aprovado, uma vez que o mesmo é exigível no momento da sua construção. Quanto à salvaguarda estrita-RAN, considera-se que ao pedido de destaque não é aplicável o Decreto-Lei nº. 196/89, de 14 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 274/92, de 12 de Dezembro, que regula a salvaguarda estrita-RAN, uma vez que para efeitos do disposto no nº. 4 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-lei nº. 177/01, de 4 de Junho, é condição bastante o cumprimento dos requisitos aí previstos. O destaque de uma parcela de prédio, dentro do perímetro urbano, é considerado como uma mera divisão do solo, sem previsão ou garantia de edificabilidade, não sendo esta operação enquadrada na legislação que regula a salvaguarda estrita-RAN. Não se vê inconveniente no deferimento do pedido, uma vez que este cumpre os requisitos do nº. 4 do artigo 6º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-lei nº.177/01, de 4 de Junho, pelo que ser de certificar em conformidade. O Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico também informou que será de deferir.**-----

**Aprovado o pedido, por unanimidade, de acordo com a informação dos serviços.**-----

**CONSUMO DE ÁGUA:** - Sobre este assunto foi presente um requerimento em nome de **Maria Emília da Silva Correia**, residente no Lugar de Tulhas – Cárquere, a solicitar autorização para o pagamento de Instalação e Ligação de Água em pelo menos duas prestações. O Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Promoção Económica, informou que a Câmara Municipal poderá autorizar o pagamento em prestações, havendo lugar ao pagamento de juros, nos termos do n.º 2 do Art.º 11.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Outro Preços. Informou, ainda, que só será efectuada a primeira leitura dos consumos verificados/acumulados, após o pagamento da última prestação.-----

**Aprovado o pedido, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.**-----

**JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO CIPRIANO:-** É presente um requerimento desta Junta de Freguesia a solicitar a isenção do pagamento da ligação e colocação de contador de água, uma vez que o contador em causa é para servir o refeitório e instalações do Infantário a funcionar no r/chão

do edifício da Junta de Freguesia de S. Cipriano, ao serviço da Câmara Municipal. A Junta de Freguesia informou ainda que a mesma já possuía água própria proveniente de uma nascente. O Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Promoção Económica informou que o principal objectivo da ligação efectuada era dotar o Jardim de Infância de água própria para consumo (sujeito a controlo de qualidade). **Propõe-se** que neste e noutros casos idênticos, a Câmara Municipal assumira, na íntegra, as despesas respeitantes à ligação e colocação de contadores, bem como os respectivos consumos.-----

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a pretensão nos termos da informação dos serviços.**-----

**JUNTA DE FREGUESIA DE OVADAS - IV FEIRA ANUAL DO RODO - 7 DE MAIO:** -É presente um ofício desta Junta de Freguesia a comunicar que no primeiro domingo de Maio vai realizar-se a Feira do Rodo, conforme em anos anteriores, pelo que solicitam 2500 € para a sua realização, a barraca verde, a montagem do palco em madeira, a colocação de energia eléctrica no local, limpeza do espaço da Feira e do Campo de futebol, bem como das valetas dos lugares mais próximos. A Doutora Cesaltina Dias informou o seguinte: "No pressuposto que não estamos perante uma feira de comércio a retalho nem grossista, poderá ser prestado o apoio pedido, no uso da competência a que se refere a al)b) do nº.6 do artº. 64º da Lei n.º 169/99, de 18/9. Carece de cabimento".-----

**Deliberado, por unanimidade, conceder o montante de igual valor ao ano transacto (dois mil euros) e todo o apoio logístico.**-----

**CLUBE DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DE SÃO MARTINHO DE MOUROS:** - Do Clube mencionado em título, é presente o pedido de cedência das instalações do Pavilhão Municipal de São Martinho de Mouros nos dias catorze e quinze de Abril do corrente ano, para efectuar o Primeiro Torneio Victor Batista de Futsal, o qual se realizará em homenagem ao Fundador do Clube, Victor Batista, recentemente falecido. Os serviços informaram que caso a Câmara considere o evento de interesse municipal poderá apoiar o mesmo. O Senhor Presidente da Câmara despachou o assunto à reunião do executivo.-----

**Deliberado, por unanimidade, conceder o apoio solicitado.**-----

**MINUTA:-** E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião eram doze horas e quinze minutos, não sem que antes fosse a acta respectiva aprovada em minuta, com excepção da intervenção do Público, Vereadores e Presidente da Câmara. E eu, \_\_\_\_\_, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa de Assuntos Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Resende a subscrevi e assino.- -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_